PMCA/RJ
PROCESSO N.º 7992/08
RUBRICA FLS 203

PARECER TÉCNICO DE LICENCA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LAPI-CA n° 001/2011
LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO - Processo n° 7992/08

RAZÃO SOCIAL: Santa Ely Empreendimentos Imobiliários Ltda.
UNIDADE: Parcelamento de Solo - Loteamento São Sebastião
ENDEREÇO: Área desmembrada da Fazenda Santa Ely (Perímetro Urbano de Casimiro de Abreu)
BAIRRO: Santa Ely **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu**
CNPJ: 29.899.549/0001- 41 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.154.918**

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE
2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA
2.1 - Corpos Hídricos
2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
2.3 - Nascente ou Olho d'água
2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
2.5 - Topo de morros e montanhas
2.6 - Vegetação Existente
2.7 - Bacia Hidrográfica
2.8 - Bacia Aérea
2.9 - Zoneamento
2.10 - Unidades de Conservação
2.11 - Circunvizinhança
2.12 - Outras Características
3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL
4.0 – IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES
4.1 - Ar
4.2 - Água
4.3 - Solo
4.4 - Resíduos
4.5 - Ruídos
4.6 - Risco
5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS
6.0 - CONCLUSÃO
7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE
8.0 - PRAZO DE VALIDADE

PARECER TÉCNICO DE LICENCA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LAPI-CA n° 001/2011
LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO - Processo n° 7992/08

RAZÃO SOCIAL: Santa Ely Empreendimentos Imobiliários Ltda.
UNIDADE: Parcelamento de Solo - Loteamento São Sebastião
ENDEREÇO: Área desmembrada da Fazenda Santa Ely (Perímetro Urbano de Casimiro de Abreu)
BAIRRO: Santa Ely **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu**
CNPJ: 29.899.549/0001- 41 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.154.918**

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de solicitação de Licença de Instalação para atividade de Parcelamento de Solo - Loteamento, em área desmembrada da Fazenda Santa Ely situada no perímetro urbano do Município de Casimiro de Abreu e contígua ao Bairro Santa Ely.

A área para implantação do Loteamento corresponde a um total de 266.750,41 m^2 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinqüenta e quarenta e um metros quadrados), situada em Zona de Expansão Urbana e Zona Mista de Ocupação, com parcelamento de solo em 22 (vinte e duas) Quadras, distribuídas com 357 (trezentos e cinqüenta e sete) Lotes, variando entre 295,79 m^2 (duzentos e noventa e cinco e setenta e nove metros quadrados) e 584,70 m^2 (quinhentos e oitenta e quatro e setenta metros quadrados) para uso residencial e comercial, com vias de acesso possuindo 66.641,85 m^2 (sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e um e oitenta cinco metros quadrados), áreas de preservação permanente com 52.011,36 m^2 (cinqüenta e dois mil onze e trinta e seis metros quadrados) e 13.523,70 m^2 (treze mil quinhentos e vinte e três e setenta metros quadrados) de área reservada à Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu.

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade localiza-se em área desmembrada da Fazenda Santa Ely, que está inserida no domínio do bioma Mata Atlântica e, fisicamente, apresenta área plana, com vegetação predominante de gramíneas para pastagens, presença de arbustos e algumas árvores isoladas, situando-se contiguamente a um curso d'água, denominado Córrego do Olaria.

RAZÃO SOCIAL: Santa Ely Empreendimentos Imobiliários Ltda.
UNIDADE: Parcelamento de Solo - Loteamento São Sebastião
ENDEREÇO: Área desmembrada da Fazenda Santa Ely (Perímetro Urbano de Casimiro de Abreu)
BAIRRO: Santa Ely **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu**
CNPJ: 29.899.549/0001- 41 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.154.918**

A área apresenta as seguintes Coordenadas UTM:

- Ponto A: Latitude S 22°29'26,8" e Longitude W 042°12"13,8"; e
- Ponto B: Latitude S 22°29"32,6" e Longitude W 042°12'26,1".

2.1- Corpos Hídricos

O curso d'água que está localizado paralelamente a área da pretendida implantação, se trata do Córrego do Olaria, afluente do Rio Indaiaçu que irá desaguar no Rio São João.

2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP

A Faixa Marginal de Proteção - FMP do Córrego Olaria será objeto de demarcação pelo órgão estadual competente.

Não obstante, pode ser observada na Planta de Situação às fls. 28, a definição do afastamento legal de 30 (trinta) metros para a Faixa Marginal de Proteção - FMP, como preconiza a legislação pertinente.

Acrescentamos, que a área estabelecida como FMP, foi devidamente cercada e revegetada pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, através de projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com a utilização de espécies nativas, encontrando-se atualmente em processo de consolidação.

2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existem nascentes ou olhos d'água identificados na área.

RAZÃO SOCIAL: Santa Ely Empreendimentos Imobiliários Ltda.
UNIDADE: Parcelamento de Solo - Loteamento São Sebastião
ENDEREÇO: Área desmembrada da Fazenda Santa Ely (Perímetro Urbano de Casimiro de Abreu)
BAIRRO: Santa Ely **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu**
CNPJ: 29.899.549/0001- 41 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.154.918**

2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não foi observado, na área do pretendido empreendimento, a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais.

2.5 - Topo de morros e montanhas

Na área de implantação da atividade, não observamos relevos a serem considerados, por se tratar de área predominantemente de baixada, porém, no entorno, existem algumas áreas com a presença de colinas em formato de meia laranja.

2.6 - Vegetação Existente

A área do empreendimento em questão está inserida no bioma Mata Atlântica, com cobertura vegetal predominantemente de gramíneas de pastagens, e a Área de Preservação Permanente - APP se encontra em estágio inicial de regeneração, composta por espécies pioneiras e/ou secundárias.

A área da Faixa Marginal de Proteção - FMP do Córrego Olaria foi revegetada pela municipalidade com espécies nativas do estágio inicial, secundário e clímax.

2.7 - Bacia Hidrográfica

A área de implantação do empreendimento, pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.

RAZÃO SOCIAL: Santa Ely Empreendimentos Imobiliários Ltda.
UNIDADE: Parcelamento de Solo - Loteamento São Sebastião
ENDEREÇO: Área desmembrada da Fazenda Santa Ely (Perímetro Urbano de Casimiro de Abreu)
BAIRRO: Santa Ely **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu**
CNPJ: 29.899.549/0001- 41 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.154.918**

2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

2.9 - Zoneamento

Trata-se de área considerada como Zona de Expansão Urbana e Zona Mista de Ocupação do Município de Casimiro de Abreu, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

2.10 - Unidades de Conservação

A área do empreendimento encontra-se na zona de amortecimento da Reserva Biológica de Poço das Antas e em um dos polígonos excluídos do perímetro da APA da Bacia do Rio São João, no entanto, a atividade em questão, está citada na legislação do Decreto de Criação da Área de Proteção Ambiental - APA da Bacia do Rio São João/ Mico-Leão-Dourado, em seu Artigo 4°, onde determina, que os gestores devem se manifestar quanto à implantação do empreendimento.

2.11 - Circunvizinhança

O empreendimento possui limites com áreas de características urbanas e rurais, predominando a existência de residências multifamiliares.

RAZÃO SOCIAL: Santa Ely Empreendimentos Imobiliários Ltda.
UNIDADE: Parcelamento de Solo - Loteamento São Sebastião
ENDEREÇO: Área desmembrada da Fazenda Santa Ely (Perímetro Urbano de Casimiro de Abreu)
BAIRRO: Santa Ely **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu**
CNPJ: 29.899.549/0001- 41 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.154.918**

2.12 - Outras Características

Quando da realização da vistoria, verificamos, que o empreendimento, objeto do presente processo, já se apresentava em fase de implantação contendo as seguintes características, a saber:

- alguns lotes com construções em andamento, com etapas diferenciadas e, algumas residências já habitadas;
- arruamento finalizado com meio-fio em todas as ruas, no entanto, sem o devido calçamento;
- sistema de drenagem de águas pluviais implantado; e
- abastecimento de água e fornecimento de energia implantados parcialmente.

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A atividade está enquadrada na tipologia de Parcelamento de Solo - implantação de Loteamento, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/ locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei Federal n° 9.985, de 18 de julho de 2000 - Regulamenta o Art. 225, § 1°, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

- Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;

PARECER TÉCNICO DE LICENCA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LAPI-CA n° 001/2011
LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO - Processo n° 7992/08

RAZÃO SOCIAL: Santa Ely Empreendimentos Imobiliários Ltda.
UNIDADE: Parcelamento de Solo - Loteamento São Sebastião
ENDEREÇO: Área desmembrada da Fazenda Santa Ely (Perímetro Urbano de Casimiro de Abreu)
BAIRRO: Santa Ely **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu**
CNPJ: 29.899.549/0001- 41 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.154.918**

- Lei Federal n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979 - Dispõe sobre o Parcelamento de Solo Urbano e dá outras providências;
- Lei Federal n° 9.785, de 29 de janeiro de 1999 - Altera a Lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979 de Parcelamento de Solo Urbano;
- Lei Federal n° 7.803, de 18 de julho de 1989 - Altera a redação da Lei n° 4.771, de 15 de setembro de 1965, e revoga as Leis n° 6.535, de 15 de junho de 1978 e 7.511, de 07 de julho de 1986 - Código Florestal;
- Medida Provisória n° 2166-67, de 24 de agosto de 2001 - Altera os artigos 1°, 4°, 14°, 16° e 44°, e acresce dispositivos à Lei n° 4.771, bem como o art. 10° da Lei 9.393;
- Lei Federal de Crimes Ambientais n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e Decreto Federal n° 6.514, de 22 de julho de 2008.
- Lei Federal n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA n° 13, de 06 de dezembro de 1990 - Dispõe sobre o pronunciamento do órgão gestor quando da implantação de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras dos recursos naturais renováveis, que possam afetar a biota na área do entorno das Unidades de Conservação num raio de 10 (dez) quilômetros;
- Resolução CONAMA n° 303, de 20 de março de 2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;
- Resolução CONAMA n° 307, de 05 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA n° 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- Decreto de Criação da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado, de 27 de junho de 2002, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

PARECER TÉCNICO DE LICENCA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LAPI-CA n° 001/2011
LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO - Processo n° 7992/08

RAZÃO SOCIAL: Santa Ely Empreendimentos Imobiliários Ltda.
UNIDADE: Parcelamento de Solo - Loteamento São Sebastião
ENDEREÇO: Área desmembrada da Fazenda Santa Ely (Perímetro Urbano de Casimiro de Abreu)
BAIRRO: Santa Ely **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu**
CNPJ: 29.899.549/0001- 41 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.154.918**

- Portaria SERLA n° 324, de 28 de agosto de 2003 - Define a base legal para estabelecimento da largura mínima da faixa marginal de proteção e dá outras providências;

- Diretriz FEEMA n° 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;

- NT-202.R-10 - Dispõe sobre critérios e padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA nº 1.007, de 04/12/86 e, publicada no D.O.R.J., de 12/12/86;

- Atender a DZ 215 - R.4 - Dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária, aprovada pela Deliberação CECA n° 4.886, de 25/09/07e, publicada no D.O.R.J., de 25/09/07;

- Diretriz FEEMA n° 942-R7 - Dispõe sobre o Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos - PROCON Água, aprovada pela Deliberação CECA n° 1.995, de 10/10/90 e, publicada no D.O.R.J., de 14/01/91;

- Instrução Técnica FEEMA n° 1818 R-4 - Dispõe sobre a apresentação de Anteprojetos de Parcelamento de Solo;

- Instrução Técnica FEEMA n° 1819 R-4 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Parcelamento de Solo aprovada pela Deliberação CECA n° 872, de 08/05/86 e, publicada no D.O.R.J., de 12/06/86;

- Instrução Técnica FEEMA n° 1835 R-1 Dispõe sobre a apresentação de Projetos e Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários, aprovada pela Deliberação CECA n° 2.337, de 28/05/91 e, publicada no D.O.R.J., de 15/08/91;

- Lei Municipal n° 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1°, 2° e 3° Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;

- Lei Municipal n° 47, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;

PMCA/RJ
PROCESSO N.º 7992/08
RUBRICA FLS 211

PARECER TÉCNICO DE LICENCA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LAPI-CA n° 001/2011
LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO - Processo n° 7992/08

RAZÃO SOCIAL: Santa Ely Empreendimentos Imobiliários Ltda.
UNIDADE: Parcelamento de Solo - Loteamento São Sebastião
ENDEREÇO: Área desmembrada da Fazenda Santa Ely (Perímetro Urbano de Casimiro de Abreu)
BAIRRO: Santa Ely **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu**
CNPJ: 29.899.549/0001- 41 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.154.918**

- Lei Municipal n° 48, de 05 de outubro de 1979 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

- Lei Municipal n° 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;

- Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu; e

- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006.

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Laudo Técnico n° 21/2009, referente à Autorização para Licenciamento Ambiental de Loteamento emitido pela Área de Proteção Ambiental - APA da Bacia do Rio São João/ Mico-Leão-Dourado - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, de 22 de dezembro de 2009;

- Autorização n° 073/2010 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, de 03 de dezembro de 2010;

- Contrato Social da Empresa Santa Ely Empreendimentos Imobiliários Ltda., de 24 de setembro de 1979;

- Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, de 19 de julho de 2007;

- Procuração para representação legal, emitida a Sra. Nilzete Branco Silva Tinoco, de 18 de abril de 2006;

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 29.899.549/0001-41, de 02 de outubro de 1979;

PMCA/RJ
PROCESSO N.º 7992/08
RUBRICA FLS. 212

PARECER TÉCNICO DE LICENCA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LAPI-CA n° 001/2011
LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO - Processo n° 7992/08

RAZÃO SOCIAL: Santa Ely Empreendimentos Imobiliários Ltda.
UNIDADE: Parcelamento de Solo - Loteamento São Sebastião
ENDEREÇO: Área desmembrada da Fazenda Santa Ely (Perímetro Urbano de Casimiro de Abreu)
BAIRRO: Santa Ely **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu**
CNPJ: 29.899.549/0001- 41 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.154.918**

- Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS/ RJ, sob o n° 78.154.918, de 30 de agosto de 2006;

- Alvará de Licença para Localização e Prestação de Serviços, da Empresa Santa Ely Empreendimentos Imobiliários LTDA, de 22 de fevereiro de 2007;

- Certidão de Propriedade - Registro Geral de Imóveis - Cartório do 1°Ofício de Casimiro de Abreu, comprovando a propriedade da área de implantação do empreendimento, de 16 de janeiro de 2008;

- Inscrição no Registro Geral de Imóveis - Livro n° 02, fls. 261, de 03 de julho de 2008;

- Certidão de Zoneamento - Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, da Prefeitura de Casimiro de Abreu, de 22 de agosto de 2008;

- Ofício nº 583/2010 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, de 30 de junho de 2010;

- 03 (três) Memoriais Descritivos (retificados e complementares) do Loteamento São Sebastião;

- Declaração de Possibilidade de Recolhimento de Resíduos Sólidos Urbanos - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte, da Prefeitura de Casimiro de Abreu, de 24 de julho de 2008;

- Declaração de Condicionante Técnico de Abastecimento de Água - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de 30 de março de 2009.

- Guia de Recolhimento da União - GRU, referente à Taxa de Vistoria do IBAMA ao local da implantação da atividade, para posterior emissão de parecer de Anuência, de 14 de fevereiro de 2008;

- Certidão de Registro n° 365787/2009, de comprovação de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/RJ sob o n° 1994101109 - Marinaldo Augusto da Silva Junior, de 05 de janeiro de 2009;

PMCA/RJ
PROCESSO N.º 7992/08
RICA Fls 213

PARECER TÉCNICO DE LICENCA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LAPI-CA n° 001/2011
LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO - Processo n° 7992/08

Fls. 11/20

RAZÃO SOCIAL: Santa Ely Empreendimentos Imobiliários Ltda.
UNIDADE: Parcelamento de Solo - Loteamento São Sebastião
ENDEREÇO: Área desmembrada da Fazenda Santa Ely (Perímetro Urbano de Casimiro de Abreu)
BAIRRO: Santa Ely **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu**
CNPJ: 29.899.549/0001- 41 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.154.918**

- Planta do Google, para localização do empreendimento;
- Planta de Desmembramento de uma área de terra situada no Perímetro Urbano de Casimiro de Abreu;
- Planta do Projeto de Loteamento denominado São Sebastião
- Planta do Projeto de Drenagem Pluvial e Esgotamento Sanitário de Loteamento denominado São Sebastião;
- Planta do Projeto de Paisagismo do Loteamento denominado São Sebastião;
- Planta do Projeto para Abastecimento de Água de Loteamento denominado São Sebastião;
- Planta do Projeto de Saneamento Básico de Loteamento denominado São Sebastião;
- Planta de Localização dos Corpos Hídricos, situados no entomo do Loteamento São Sebastião;
- Protocolo de envio de requerimento à Superintendência Estadual de Rios e Lagoas - SERLA, solicitando autorização para demarcação e possível intervenção em faixa marginal de proteção, de 15 de janeiro de 2009;
- Protocolo de envio de requerimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, solicitando certidão de capacidade técnica e operacional para abastecimento de água potável, de 03 de fevereiro de 2009;
- Portaria PMCA n° 1680/2006 - Aprovação da Planta do Projeto para Implantação do Loteamento São Sebastião, de 11de dezembro de 2006;
- Projeto de Revegetação e Recomposição de Mata Ciliar do Loteamento São Sebastião - Engenheiro Agrônomo - Rodrigo Garcia Alvim, de 20 dezembro de 2010;
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n° IN 00462409 - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - Rodrigo Garcia Alvim, de 21de dezembro 2010;

PMCA/RJ
PROCESSO N.º 7992/08
RUBRICA FLS 214

PARECER TÉCNICO DE LICENCA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LAPI-CA n° 001/2011
LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO - Processo n° 7992/08

RAZÃO SOCIAL: Santa Ely Empreendimentos Imobiliários Ltda.
UNIDADE: Parcelamento de Solo - Loteamento São Sebastião
ENDEREÇO: Área desmembrada da Fazenda Santa Ely (Perímetro Urbano de Casimiro de Abreu)
BAIRRO: Santa Ely **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu**
CNPJ: 29.899.549/0001- 41 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.154.918**

- Retificação e complementação do Projeto de Revegetação e Recomposição de Mata Ciliar do Loteamento São Sebastião - Engenheiro Agrônomo - Rodrigo Garcia Alvim, de 04 de janeiro de 2011;

- Planta do Projeto de Rede Mista de Drenagem Pluvial e Esgotamento Sanitário do Loteamento São Sebastião;

- Planta do Projeto da Rede Individualizada de Esgotamento Sanitário do Loteamento São Sebastião;

- Planta do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Casimiro de Abreu - Planta Geral das Sub Bacias - Sede de Casimiro de Abreu, de 15 de dezembro de 2009;

- Planta do Projeto de Execução da Rede de Esgotamento Sanitário no Loteamento São Sebastião;

- Planta do Projeto para Pavimentação Asfáltica do Loteamento São Sebastião;

- Protocolo de envio de requerimento ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, solicitando a demarcação da Faixa Marginal de Proteção - FMP, de 10 de fevereiro de 2011;

- Autorização Direta nº 073/2010, referente aos Processos nº 02022.002861/2007-84 e 02045.000267/2009-52 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - APA bacia do Rio São João/Mico-Leão-Dourado - Silva Jardim, de 03 de dezembro de 2010.

RAZÃO SOCIAL: Santa Ely Empreendimentos Imobiliários Ltda.
UNIDADE: Parcelamento de Solo - Loteamento São Sebastião
ENDEREÇO: Área desmembrada da Fazenda Santa Ely (Perímetro Urbano de Casimiro de Abreu)
BAIRRO: Santa Ely **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu**
CNPJ: 29.899.549/0001- 41 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.154.918**

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

4.1.1) Fonte: Material particulado gerado na movimentação de terras para instalação das obras de infra-estrutura: pavimentação, sistema de abastecimento de água e esgoto;

Controle: Umidificação das vias de acesso.

4.1.2) Fonte: Emissão de gases pelo tráfego de caminhões e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições.

4.2 - Água

4.2.1) Fonte: Esgoto sanitário gerado pelos funcionários na etapa de instalação do empreendimento.

Controle: Instalação de Banheiro Químico.

4.2.2) Fonte: Esgoto doméstico gerado pelos moradores do empreendimento.

Controle: Construção imediata da caixa de gordura e do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário Individualizado, composto por fossa séptica e filtro anaeróbio, conforme consta no projeto apresentado, devidamente dimensionados de acordo com as residências.

RAZÃO SOCIAL: Santa Ely Empreendimentos Imobiliários Ltda.
UNIDADE: Parcelamento de Solo - Loteamento São Sebastião
ENDEREÇO: Área desmembrada da Fazenda Santa Ely (Perímetro Urbano de Casimiro de Abreu)
BAIRRO: Santa Ely **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu**
CNPJ: 29.899.549/0001- 41 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.154.918**

4.3 - Solo

4.3.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário e da caixa de gordura da cozinha;

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado por empresa licenciada.

4.4 - Resíduos

4.4.1) Fontes: Resíduos gerados pelos funcionários, quando da implantação do empreendimento.

Controles: Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e dispô-los nos tambores, para coleta diária, realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

4.4.2) Fonte: Resíduos gerados pelos moradores do empreendimento.

Controle: Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e dispô-los nos tambores, para coleta diária, realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

4.5 - Ruídos

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados por caminhões e máquinas.

Controle: Manutenção dos veículos e das máquinas para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

4.6 - Risco

De acordo com o proposto, quando da implantação do empreendimento, não vislumbramos que tal atividade de Parcelamento de Solo - Loteamento apresente características que possam ser consideradas como fonte de risco.

5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O pretendido empreendimento, já se encontra em processo de implantação e possui várias unidades residenciais finalizadas e habitadas, e, ainda, com construções em andamento.

Acrescentamos, que apesar da Resolução INEA n° 12, de 08/06/10, estabelecer que o nosso Município só possa realizar o licenciamento das atividades enquadradas até a "Classe 2C", conforme consta em tabela pertencente ao instrumento legal acima mencionado, estamos realizando o licenciamento do empreendimento em questão, que se enquadra na "Classe 5B", em função do processo ter sido protocolado junto a municipalidade em setembro do ano de 2008 e, em andamento desde então, aguardando

PMCA/RJ
PROCESSO N.º 7992/08
FLS 213

PARECER TÉCNICO DE LICENCA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LAPI-CA n° 001/2011
LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO - Processo n° 7992/08

RAZÃO SOCIAL: Santa Ely Empreendimentos Imobiliários Ltda.
UNIDADE: Parcelamento de Solo - Loteamento São Sebastião
ENDEREÇO: Área desmembrada da Fazenda Santa Ely (Perímetro Urbano de Casimiro de Abreu)
BAIRRO: Santa Ely **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu**
CNPJ: 29.899.549/0001- 41 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.154.918**

a apresentação das documentações pendentes, o que nos reporta ao entendimento de promovermos o prosseguimento junto a municipalidade, em função dos procedimentos estarem em fase conclusiva.

6.0 - CONCLUSÃO

Considerando, que a atividade pode ser considerada de porte grande e potencial poluidor médio;

Considerando, que a Faixa Marginal de Proteção - FMP será delimitada e mantida com as devidas restrições;

Considerando, que a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo;

Considerando, que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Licença de Instalação.

"Somos favoráveis à concessão da Licença Prévia e de Instalação para implantação do Loteamento denominado "São Sebastião", na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade."

PARECER TÉCNICO DE LICENCA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LAPI-CA n° 001/2011
LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO - Processo n° 7992/08

RAZÃO SOCIAL: Santa Ely Empreendimentos Imobiliários Ltda.
UNIDADE: Parcelamento de Solo - Loteamento São Sebastião
ENDEREÇO: Área desmembrada da Fazenda Santa Ely (Perímetro Urbano de Casimiro de Abreu)
BAIRRO: Santa Ely **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu**
CNPJ: 29.899.549/0001- 41 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.154.918**

7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1- Publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS e ao Instituto Estadual do Ambiente - INEA, conforme determina a NA-0052.R1, aprovada pela Deliberação CECA n° 4093, de 21/11/2001, e publicada no D.O.E.R.J. de 29/11/2001;

2 - Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

3 - Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

4 - Requerer a renovação desta Licença no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso a implantação do projeto não seja concluída nesse prazo;

5 - Atender à DZ 215 - R.4 - Dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária, aprovada pela Deliberação CECA n° 4.886, de 25/09/07 e, publicada no D.O.R.J., de 25/09/07;

6 - Atender à Resolução CONAMA n° 303, de 20 de março de 2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;

7 - Atender à Resolução CONAMA n° 307, de 05 de julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

8 - Providenciar a implantação de infraestrutura básica em todo empreendimento;

PARECER TÉCNICO DE LICENCA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LAPI-CA n° 001/2011
LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO - Processo n° 7992/08

RAZÃO SOCIAL: Santa Ely Empreendimentos Imobiliários Ltda.
UNIDADE: Parcelamento de Solo - Loteamento São Sebastião
ENDEREÇO: Área desmembrada da Fazenda Santa Ely (Perímetro Urbano de Casimiro de Abreu)
BAIRRO: Santa Ely **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu**
CNPJ: 29.899.549/0001- 41 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.154.918**

9 - Implantar o sistema de drenagem pluvial, de abastecimento de água e de esgotamento sanitário conforme projeto apresentado, simultaneamente com as obras de urbanização;

10 - Deverá constar no contrato de compra e venda dos lotes, o compromisso do adquirente quanto ao atendimento dos seguintes itens, a saber:

- Instalação do sistema de tratamento de esgoto constituído de fossa e filtro anaeróbico de acordo com a NBR-7229 da ABNT e a DZ-215-R4 da FEEMA;
- Instalação de caixa de gordura com dimensões compatíveis com os efluentes domiciliares; de acordo com a NBR 8160 da ABNT;
- Realizar a limpeza periódica da fossa séptica e da caixa de gordura, através de empresa licenciada pela órgão ambiental estadual, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
- Não poderá, em hipótese alguma, ser realizado o fracionamento (desmembramento) dos lotes;

11 - Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de infra-estrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo;

12 - Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos;

13 - Atender às normas municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras, de modo a minimizar risco de ocorrência de acidentes;

14 - Durante a implantação da pavimentação, adotar medidas a fim de evitar e prevenir o carreamento de sedimentos para as galerias de águas pluviais e cursos d'água;

15 - O material de empréstimo para aterramento deverá ser proveniente de jazidas licenciadas pelo INEA;

PARECER TÉCNICO DE LICENCA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LAPI-CA n° 001/2011
LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO - Processo n° 7992/08

RAZÃO SOCIAL: Santa Ely Empreendimentos Imobiliários Ltda.
UNIDADE: Parcelamento de Solo - Loteamento São Sebastião
ENDEREÇO: Área desmembrada da Fazenda Santa Ely (Perímetro Urbano de Casimiro de Abreu)
BAIRRO: Santa Ely **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu**
CNPJ: 29.899.549/0001- 41 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.154.918**

16 - Dispor o material proveniente de qualquer movimentação de terras somente na área do empreendimento, sendo proibida a comercialização deste material excedente;

17 - Dispor o material de bota-fora proveniente das obras em local licenciado ou autorizado pelo INEA;

18 - Promover a implantação do Projeto Paisagístico relacionado a todo empreendimento, conforme apresentado;

19 - Promover a implantação e o cercamento do Projeto de Recuperação referente à Área de Preservação Permanente, realizando o plantio preferencialmente com espécies nativas de Mata Atlântica;

20 - Respeitar a Faixa Marginal de Proteção do Córrego Olaria a ser demarcada pelo INEA;

21 - Não utilizar a Faixa Marginal de Proteção - FMP para edificações, depósito de rejeitos ou de equipamentos, nem realizar qualquer tipo de intervenções na mesma;

22 - Preservar as áreas consideradas *"non aedificandi"*;

23 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes do canteiro de obras em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável;

24 - Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem pluvial ou nos cursos d'água;

25 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;

26 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue;

P.G. CA/RJ
PROCESSO N.º 7992/08
RUBRICA FLS 222

PARECER TÉCNICO DE LICENCA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LAPI-CA n° 001/2011
LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO - Processo n° 7992/08

RAZÃO SOCIAL: Santa Ely Empreendimentos Imobiliários Ltda.
UNIDADE: Parcelamento de Solo - Loteamento São Sebastião
ENDEREÇO: Área desmembrada da Fazenda Santa Ely (Perímetro Urbano de Casimiro de Abreu)
BAIRRO: Santa Ely **MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu**
CNPJ: 29.899.549/0001- 41 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78.154.918**

27 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);

28 - Manter atualizados, junto à SEMMADS, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;

29 - Submeter previamente à SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;

30 - A SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-x.

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Sugerimos que a Licença correspondente a este Parecer Técnico tenha prazo de validade de 06 (seis) anos, contando a partir da data de sua emissão.

Casimiro de Abreu, 23 de março de 2011.

Cíntia Luchiari
Analista Ambiental
Portaria n° 1190/09

Adriana Sodré Couto
Analista Ambiental
Portaria n° 1190/09